

Escola Municipal de Educação Básica

“Professor Wilson Antônio Gonçalves”

Rua Sebastião Bernardo da Fonseca, nº 25 – Cohab I – Taiapu/SP.

ANO LETIVO 2026 - EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSE Nº 033/2026
Processo Seletivo nº001/2025

CARGO: PEB I – Ensino Fundamental (Contratação por tempo determinado, em substituição ao afastamento do titular por motivo de licença gestante) – 30 horas, sendo 24 aulas com Aluno + 09 ATPL + 01 ATPi + 02 ATPC

TURMA: Professor de Apoio/Substituição Eventual

ATPC: Terça-feira das 17h20 às 19h

MANHÃ

HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
7h às 11h30	Apoio/ Substituição Eventual	Apoio/ Substituição Eventual	Apoio/ Substituição Eventual	Apoio/ Substituição Eventual	Apoio/ Substituição Eventual

Data da Atribuição: 04/08/2026

Horário: 9h

Local da atribuição: Departamento Municipal de Educação

Rua Raul Maçone nº 25/41 - Praça Matriz

Atenção:

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS NO ATO DA ATRIBUIÇÃO:

1 – Registro Geral (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) original. 2 – Comprovante de Habilitação – Diploma com o respectivo histórico escolar original. No caso da conclusão do curso nos anos de 2024 e 2025 o candidato que ainda não recebeu o Diploma, poderá apresentar declaração de conclusão do curso, assinado pelo reitor (a), diretor (a) ou Coordenador do Curso da Instituição Oficial, acompanhado do histórico escolar original com a data de colação de grau. 3– Caso o docente não possa comparecer pessoalmente, poderá enviar um representante legal, munido de procuração com firma reconhecida em cartório e RG original, bem como, os documentos obrigatórios exigidos do candidato, no ato da atribuição. 4 – Declaração Oficial de Horário de Trabalho Docente atualizada, caso já tenha aulas atribuídas 5 – O Professor de Ensino Fundamental II, da disciplina Educação Física, deverá apresentar ainda, a carteira de registro no Sistema CONFEF/CREF'S original, excepcionalmente, o protocolo original para aqueles que concluíram o curso no ano de 2025 e ainda não receberam o documento oficial. 6 – O candidato inscrito como deficiente deverá apresentar no ato de atribuição de aulas laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID. 7 - Perde o direito de participar da atribuição de classes/aulas: a. O candidato que não estiver presente (ou devidamente representado por seu procurador) na hora da chamada e, b. O candidato que na hora da chamada não estiver de posse da documentação exigida. 8 - O Professor que tiver aulas atribuídas deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Taiapu, no setor de RH, no primeiro dia útil subsequente à atribuição, a fim de análise da documentação e confirmação da regularidade do acúmulo de cargos. 9 - Será considerado desistente o docente que não entrar em exercício no primeiro dia letivo definido no ato da atribuição de classes/aulas.

Taiapu, 31 de julho de 2026